



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA HÍBRIDA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM TRÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às doze horas, constatado o quórum regimental, foi aberta a vigésima nona sessão de julgamento, extraordinária e híbrida, realizada simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom e presencialmente na Sala de Sessões desta Corte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como da Exma. Sra. Procuradora Rosemeire Lopes de Lobo Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Em seguida, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3.522/2022, em 25/7/2022, às f. 926/933, e publicação em 26/7/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Híbrido, a seguir relacionados: Ordem: 31 Processo Nº AP-0016700-02.1994.5.19. Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resolveu:** por unanimidade, acolher a preliminar de não conhecimento do agravo de petição, suscitada em contraminuta. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000212-46.2020.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** A advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10.780, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso patronal por deserção. Conhecer do apelo obreiro para dar-lhe provimento para reconhecer a nulidade processual, por cerceamento de defesa, e determinar o retorno dos autos ao Juízo de Origem para que seja reaberta a instrução processual e, posteriormente, proferida nova sentença. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000045-98.2021.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelas reclamadas/recorrente a advogada Gisele Saraiva Sette e Camara, OAB/MG. 60.231. A advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10.780, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000238-96.2019.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamante. O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000277-10.2021.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. A advogada Arycia Gizete Mariano Cavalcante Martins, OAB/AL 10.661, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente(TM Empreendimentos de Construção Civil). **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e negar-lhes provimento. **Ordem: 20 Processo Nº AP-0000539-06.2020.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

pelo agravado. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000640-12.2021.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela recorrente o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000392-74.2020.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelos recorrentes o advogado Luciano Renan Pereira Lima, OAB/AL 9684. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto para reformar a sentença e reconhecer a competência material da Justiça do Trabalho e, no mérito, reconhecer o contrato nulo de 01.11.2016 a 13.06.2018 e condenar o município reclamado a: a) Pagar indenização substitutiva aos depósitos fundiários do obreiro pertinentes a todo o período (01.11.2016 a 13.06.2018); b) Pagar indenização por danos morais aos filhos do "de cujus" e cônjuge supérstite ..., no valor de R\$50.000,00 para cada um deles (totalizando R\$200.000,00); c) Pagar indenização por danos materiais, em parcela única, no importe de R\$413.280,00 a ser dividido entre a cônjuge supérstite e os filhos do "de cujus" (R\$103.320,00 para cada um); d) Pagar honorários advocatícios sucumbenciais em favor da parte autora no percentual de 10% sobre a condenação; e) Determinar a aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810), a incidência de juros desde o ajuizamento da ação (CLT, art. 883), estes fixados sobre o índice de remuneração da caderneta de poupança (Lei 9.494/97, art. 1º-F, e OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do C. TST) e a exegese da Súmula nº 439, do C. TST. Custas processuais pelo município reclamado, no valor de R\$12.400,00, sobre o valor arbitrado à condenação (R\$620.000,00), porém dispensadas, na forma da lei. O Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão acompanhou ressaltando se entendimento pessoal no tocante ao valor da indenização por danos morais. **Ordem: 29 Processo Nº AP-0001966-04.2012.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela agravante o advogado Marcos Adilson Correia de Souza, OAB/AL 3.241. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 30 Processo Nº AP-0002129-21.2018.5.19.0057 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pela agravada o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 27 Processo Nº ROT-0001093-60.2017.5.19.0062 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Ivan de Souza Valença Alves Filho, OAB/PE 34.329, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamada. O advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer dos recursos, por falta superveniente de interesse recursal. **Ordem: 12 Processo Nº RORSum-0000336-09.2021.5.19.0262 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar a retificação dos cálculos das horas extras e consectários, considerando a jornada de segunda a sexta-feira das 7h às 18h, com 01 de intervalo, e em dois sábados por mês das 7h às 16h com 1h de intervalo; e acrescer à condenação a dobra salarial dos dias 28 e 29 de janeiro de 2021, com repercussão em FGTS + 40%, férias + 1/3 e 13º salários. Custas adicionais pela reclamada, no valor de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

valor arbitrado e acrescido à condenação para fins de direito. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000381-83.2020.5.19.0056 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado José Adalberto Petean Júnior, OAB/AL 7.830, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso do reclamante para majorar o valor da indenização por dano moral para o importe de R\$30.000,00 e condenar ao pagamento de indenização decorrente da diminuição permanente da capacidade laborativa do autor no valor de R\$94.579,05, correspondente à soma das parcelas da pensão mensal devida, a ser paga de uma única vez., bem como dar provimento parcial ao recurso da reclamada para excluir da condenação o pagamento de indenização por danos estéticos. Custas pela empresa majoradas para R\$2.200,00, calculadas sobre R\$110.000,00, valor ora atribuído à condenação. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0000935-46.2021.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado José Adalberto Petean Júnior, OAB/AL 7.830, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, declarar a competência da Justiça Trabalhista para processar e julgar a presente lide; pronunciar a prescrição dos créditos do FGTS exigíveis via acionária anteriores a 26.11.2016; e, condenar o reclamado: a) ao pagamento das parcelas do FGTS do período de 26.11.2016 até 30.7.2021; b) devolução dos valores descontados a título de contribuições previdenciárias, observando-se o período imprescrito, a ser apurado em liquidação de sentença; e, c) ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, no percentual de 10% sobre o valor resultante da condenação. Devem ser deduzidos os valores pagos a idênticos títulos. Conceder os benefícios da justiça gratuita à autora. Custas no valor de R\$367,36, calculadas sobre R\$18.368,00, valor atribuído à condenação, porém dispensadas na forma da lei. **Ordem: 18 Processo Nº RORSum-0000443-39.2021.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Daniel Pedro Lins da Silva, OAB/AL 12.010, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para cassar a condenação da recorrente em responsabilidade solidária e determinar a devolução dos autos ao Juízo de primeiro grau de jurisdição para que prolate novo julgamento, desta feita adstrito à causa de pedir e aos pedidos, insertos na petição inicial. Restam prejudicados os demais pleitos recursais patronais, bem como o recurso ordinário obreiro. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000362-96.2021.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado José Antônio Silva Salgueiro, OAB/AL 9.392, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 15 Processo Nº AP-0000376-13.2017.5.19.0009** O advogado José Antônio Silva Salgueiro, OAB/AL 9.392, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-000053-90.2021.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000839-47.2020.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** A advogada Monik Leite, OAB/PE 53.449, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

apelo para afastar a quitação ampla e irrestrita do contrato de trabalho, devendo retornarem os autos à origem para exame do feito, como entender de direito. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000240-26.2020.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Marcos Vínicius Nascimento, OAB/GO38.658.. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415. **Resultado:** por unanimidade, 1) conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal; 2) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) condenar a reclamada no pagamento de diferenças salariais, com fixação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, e repercussões sobre repousos semanais remunerados, adicional de periculosidade, aviso prévio, férias com 1/3, 13ºs salários e FGTS com a multa de 40%; b) condenar a reclamada no pagamento de adicional de periculosidade de todo o período contratual, com reflexos em aviso prévio, férias com 1/3, 13ºs salários e FGTS com a multa de 40%. Custas majoradas para R\$ 1.000,00 (mil reais), calculadas sobre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), novo valor arbitrado à condenação. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000110-08.2021.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Marcos Vínicius Nascimento, OAB/GO38.658, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000106-53.2021.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Marcos Vínicius Nascimento, OAB/GO38.658, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos. Dar provimento parcial ao apelo obreiro para, reformando a sentença: a) condenar a reclamada o pagamento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário-base do autor durante todo o período contratual, com reflexos em décimo terceiro salário, férias acrescidas de 1/3, aviso prévio e FGTS acrescido de 40%; b) excluir a condenação do reclamante no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do patrono da reclamada, em razão da concessão ao obreiro dos benefícios da justiça gratuita. Negar provimento ao apelo patronal. Custas mantidas. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000352-67.2021.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, 1) conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal; 2) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para majorar a condenação em horas extras para 11 horas e 15 minutos semanais, bem como determinar a utilização do divisor 200 no cálculo das horas extras. Para fins processuais, valores da condenação e das custas processuais inalterados. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000539-95.2021.5.19.0059 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao recurso. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000276-85.2020.5.19.0063 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos. No mérito, negar provimento ao recurso da Equatorial e dar parcial provimento ao recurso do autor para majorar os honorários advocatícios para o percentual de 15% sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

0000025-16.2021.5.19.0004 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 19**

Processo Nº ROT-0000482-64.2020.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA O advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. No mérito, negar provimento ao recurso patronal e dar parcial provimento ao recurso obreiro para, reformando a sentença: a) deferir os benefícios da justiça gratuita ao reclamante; b) condenar a reclamada ao pagamento das horas intervalares de 1 (uma) hora diária, para o período de 18/04/2016 a 31/01/2017. E, a partir de 01/02/2017, até o término do contrato de trabalho, em 05/01/2019, condenar a reclamada ao pagamento de 45 (quarenta e cinco minutos) diários. Para o cálculo de ambos os períodos deverá ser acrescido o adicional de 50%, com seus reflexos no FGTS + 40%, nas férias simples e proporcionais + 1/3, no 13º salário integral e proporcional, no repouso semanal remunerado e no aviso prévio; c) excluir a condenação do reclamante em honorários advocatícios sucumbenciais, ante a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça. Custas mantidas. **Ordem: 2**

Processo Nº RORSum-0000044-22.2021.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA O advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante.. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos. Custas mantidas. **Ordem: 24**

Processo Nº ROT-0000728-87.2020.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. Custas mantidas. **Ordem: 28**

Processo Nº ROT-0001165-50.2019.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Kléber José Fernandes de Oliveira, OAB/AL 19.129. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 22**

Processo Nº ROT-0000565-70.2021.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA O advogado Felipe Brandão Zanoto, OAB/AL 12.445, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) condenar a reclamada no pagamento de diferenças de comissões correspondentes aos valores estornados de sua remuneração por venda "cancelada", conforme o montante consignado nos extratos do vendedor anexados aos autos (ID 2da34a6 e seguintes), com reflexos em repouso semanais remunerados, aviso prévio, férias com 1/3, 13ºs salários, horas extras e seus reflexos e FGTS com a multa de 40%. Na falta de relatório durante algum mês, adote-se a média apurada no mês imediatamente anterior; b) condenar a reclamada a pagar honorários advocatícios sucumbenciais de 15% sobre o valor da condenação. Inversão do ônus da sucumbência. Custas, pela parte ré, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação para fins processuais. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei e da jurisprudência superior vinculante. **Ordem: 32**

Processo Nº 0000332-61.2021.5.19.0006 (ED) Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 33**

Processo Nº 0000469-91.2017.5.19.0003 (ED) Relator: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 34**

Processo Nº 0001204-58.2016.5.19.0004 (ED)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração para, sanando a omissão apontada, prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às quatorze horas e trinta minutos do dia três de agosto de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo _____. **ORIGINAL ASSINADO**